



PARECER Nº 1556, DE 2025, DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E ASSUNTOS PENITENCIÁRIOS, SOBRE A MOÇÃO Nº 3, DE 2025

De autoria do Deputado Jorge Wilson Xerife do Consumidor, a Moção em epígrafe, amparada pelo artigo 154 do Regimento Interno, aplaude os policiais militares do 5º Batalhão de Polícia Militar Metropolitano, Cabo Ribeiro, Cabo Galindo e Soldado Terraço, e o Soldado Valério, pertencente ao 9º BPM/M, que, diante da forte chuva que atingiu a Capital, no dia 24 de janeiro de 2025, agiram com coragem e determinação para resgatar as vítimas da enchente na estação Metrô Jardim São Paulo.

A presente proposição esteve em pauta, nos termos regimentais, nos dias correspondentes às 1ª a 5ª Sessões Ordinárias (de 05/02/2025 a 11/02/2025), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

Nos termos do artigo 31, I e § 9º, do Regimento Interno, cumpre a esta Comissão de Segurança Pública e Assuntos Penitenciários deliberar conclusivamente sobre a proposição em análise.

É justo e merecido o reconhecimento aos policiais militares nominados, por terem, com compromisso e coragem, atuado para salvar a vida de pessoas ilhadas na enchente de 24 de janeiro último.

A iniciativa do autor da Moção é procedente.

Isto posto, sob os aspectos que nos cumpre examinar, somos favoráveis à aprovação da Moção de nº 3/2025.

É o nosso parecer,

Eduardo Suplicy – Relator

APROVADA CONCLUSIVAMENTE A PROPOSITURA, NA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E ASSUNTOS PENITENCIÁRIOS, CONFORME VOTO DO RELATOR FAVORÁVEL, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 31 E 33 DO REGIMENTO INTERNO.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 15/10/2025.

Major Mecca – Presidente

Major Mecca	Favorável ao voto do relator
Conte Lopes	Favorável ao voto do relator
Eduardo Suplicy	Favorável ao voto do relator
Carla Morando	Favorável ao voto do relator
Danilo Campetti	Favorável ao voto do relator
Guto Zacarias	Favorável ao voto do relator
Ediane Maria	Favorável ao voto do relator